



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 010/2020-PE

DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

ESTABELECE MEDIDA DE COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) FORNECENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRONTOS ATRAVÉS DA COZINHA COMUNITÁRIA PARA AS PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em razão do estado de Calamidade Pública declarada no âmbito do Município de Rondon do Pará decorrente da pandemia mundial COVID-19, fica autorizado o fornecimento de Gêneros Alimentícios prontos, através da Cozinha Comunitária às pessoas que estejam em condições de vulnerabilidade social e econômica.

Art. 2º. A concessão dos gêneros alimentícios prontos deverão observar obrigatoriamente a condição de vulnerabilidade social e econômica das pessoas que serão beneficiadas, o que independe de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, constantes no orçamento do Município de Rondon do Pará, ficando autorizada a suplementação se necessária.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data da publicação do Decreto de Estado de Calamidade Pública.

Rondon do Pará, 10 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Mensagem do Projeto de Lei nº 010/2020

Rondon do Pará, 10 de agosto de 2020.

Exmo. Sr.
Ver. ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará
Rondon do Pará - PA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará,
Excelentíssimo Vereadores,

Honrado em cumprimenta-los, venho através do presente, enviar a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo, que objetiva o fornecimento de gêneros alimentícios prontos através da cozinha comunitária para as pessoas em vulnerabilidade social e econômica, como forma de amenizar os impactos acarretados pela pandemia do coronavírus para a as pessoas que estão situação de necessidade nesta municipalidade.

É sabido que a pandemia além de colocar em evidência o sistema de saúde, refletiu também na economia fazendo com que pessoas carecessem de auxílios em prol da subsistência. Com a situação de calamidade, as famílias enquadradas como vulnerais registram aumento, e ao mesmo tempo famílias que anteriormente não se enquadravam na concessão de suporte assistencial, também se vêem em situações difíceis por conta da instabilidade que o Mundo está vivenciando.

Nesta esteira, o Poder Executivo além da execução das ações voltadas a saúde, com fito de combater a pandemia, tem desenvolvido também ações sociais, para prestar auxílio à população que se encontra em vulnerabilidade social e econômica, mitigando assim os efeitos da pandemia.

Deste modo, com vistas a manter uma maior qualidade de vida para as pessoas vulneráveis é de suma importância o fornecendo gêneros alimentícios prontos através da cozinha comunitária para minimizar os prejuízos econômicos, sociais e danos as famílias aqui residentes.



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Finalmente, ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão a necessidade e importância desta para nosso Município, sobretudo, para reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Rondon do Pará, 10 de agosto de 2020.

ARNALDO FERREIRA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL